



Regulamento Interno

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

ÂMBITO

O presente Regulamento do Centro de Ciência do Café de Campo Maior estabelece-se de acordo com os estatutos da Associação Delta Ciência e Desenvolvimento – Associação Para o Desenvolvimento da Investigação e das Atividades dos Museus e das Ciências Sociais e Humanas, adiante designada como Associação Delta Ciência e Desenvolvimento e estabelece os direitos, deveres e regras de exercício de participação, organização e funcionamento do Centro de Ciência do Café.

Artigo 2º

IDENTIFICAÇÃO

O Centro de Ciência do Café foi inaugurado a 28 de Março de 2014.

É um Centro de Interpretação, Divulgação Científica e Tecnológica e Promoção Turística, que tem como motivo unificador a Difusão do Conhecimento da Cultura do Café.

O Centro de Ciência do Café é administrado e explorado pela Associação Delta Ciência e Desenvolvimento.

Artigo 3º

LOCALIZAÇÃO E CONTATOS

O Centro de Ciência do Café encontra-se localizado na Herdade das Argamassas, freguesia de Nossa Senhora dos Degolados, concelho de Campo Maior, no distrito de Portalegre.



Regulamento Interno

CONTATOS

Centro de Ciência do Café

Herdade das Argamassas

7370 – 171 Campo Maior

Telefone: 268 009 630

E-mail: geral@centrociencia cafe.com

Website: www.centrociencia cafe.com

Coordenadas GPS: 39°2'30"N 7°5'54"W

Artigo 4º

ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

O Centro de Ciência do Café rege-se pelos estatutos da Associação Delta Ciência e Desenvolvimento.

O direito de propriedade da exposição permanente e da coleção de peças museológicas transferidas do antigo Museu do Café, pertence à Associação Delta Ciência e Desenvolvimento, bem como o edifício onde o Centro de Ciência está instalado.

Artigo 5º

MISSÃO

O Centro de Ciência do Café tem por missão a constituição de um grande centro nacional e internacional de difusão da cultura científica, tecnológica e social do café, contribuir para inspirar e motivar os cidadãos para o conhecimento científico, para o empreendedorismo e para as novas formas de aprendizagem.



Regulamento Interno

Artigo 6º

OBJETIVOS

É objetivo do Centro de Ciência do Café documentar, conservar, divulgar e investigar o património da cultura do café que tem à sua guarda:

1. Promovendo a cultura científica do café através da interpretação das coleções que tem patentes;
2. Constituindo um recurso educativo com atividades pedagógicas para o público;
3. Tornando as coleções acessíveis ao público através das suas exposições permanentes e temporárias;
4. Garantindo a acessibilidade do acervo museológico e documental à comunidade científica com vista à investigação;
5. Promovendo atividades de divulgação científica como seminários, conferências e debates;
6. Promovendo a criação de redes de parceiros responsabilmente comprometidos com o desenvolvimento científico, a divulgação do conhecimento e o empreendedorismo social;
7. Desenvolvendo atividades educativas, científicas e culturais de interesse para o grande público.

CAPÍTULO II

Artigo 7º

ACESSO

1. O Centro de Ciência do Café está aberto ao público de terça-feira a sexta-feira das 10h00 às 17h00 entre o dia 21 de Setembro e 20 de Março (horário de inverno) e das 10h00 às 18h00 entre o dia 21 de Março e 20 de Setembro (horário de verão). Sábados e Domingos entre as 10h00 e as 14h00. Encerra à segunda-feira e nos feriados. Nos feriados poderão ser aceites visitas, mediante pré-reserva, com o mínimo de 48 horas de antecedência.



Regulamento Interno

2. A equipa do Centro com funções de atendimento ao público e os serviços administrativos cumprem o horário das 9h00 às 13h00 e das 14h30 às 18h30.
3. Os horários dos colaboradores são adaptados às necessidades do Centro de Ciência do Café mediante acordo com a Direção da Associação Delta Ciência e Desenvolvimento.
4. Acesso a pessoas portadoras de deficiência ao Centro de Ciência do Café: o edifício conta com as adaptações necessárias para a acessibilidade física de acesso e circulação no seu espaço, contando com instalações sanitárias que obedecem às normas regulamentadas, bem como à existência de rampas e elevadores.

Artigo 8º

RESTRICÇÕES À ENTRADA

As restrições à entrada estão relacionadas com a proibição de entrada de objetos ou de atitudes por parte dos visitantes que se revelem prejudiciais à segurança, de bens, de pessoas e das instalações.

- a) É proibida a entrada a animais, exceto cães-guia acompanhantes de pessoas detentoras de incapacidade visual.
- b) Por questões de segurança é proibida a entrada a pessoas que transportem sacos ou malas de grandes dimensões, bem como outros objetos que se considerem passíveis de causar estragos (objetos pesados, cortantes, líquidos, marcadores ou tintas). No caso de ocorrerem alguma destas situações, os objetos devem permanecer na área de acolhimento.
- c) A equipa do Centro de Ciência do Café não se responsabiliza pelos objetos de valor existentes dentro dos volumes deixados na zona de acolhimento.



Regulamento Interno

Artigo 9º

INGRESSO

O ingresso no Centro de Ciência do Café implica o pagamento de um valor. É exceção o Dia de Aniversário do Centro (28 de Março) e o Dia Internacional dos Museus (18 de Maio).

Os valores de ingresso são da responsabilidade da Direção do Centro, submetidos à ratificação da Direção da Associação Delta Ciência e Desenvolvimento e são os seguintes:

BILHETE GERAL

Adulto (+18 Anos)	6,50 €
Criança/Jovem	4,00 €
Criança (até 5 anos)	Grátis
Sénior (+65 Anos)	4,50 €
Bilhete Cartão Jovem	2,50 €
Bilhete Família	12,00 €

BILHETE ESPECIAL GRUPOS

Bilhete Estudante	2,50 €
Bilhete Professor	3,50 €
Bilhete Sénior (+65 Anos)	2,50 €
Outras (empresas, parceiros, associações e agências de turismo)....	3,50 €

* Aos valores anteriores acresce **1,50 €** quando marcada visita com **demonstração** e **degustação** de bebida com café.



Regulamento Interno

Artigo 10º

ACOLHIMENTO AO PÚBLICO

Os rececionistas estão devidamente identificados. O acolhimento ao público é feito na recepção do Centro de Ciência do Café.

A recepção inclui livro de reclamações, quadro interativo de honra e painel com o mapa das áreas visitáveis.

O encaminhamento do público é da responsabilidade dos funcionários da recepção ou de técnicos devidamente identificados.

A venda de artigos da loja do Centro de Ciência do Café e o acesso à cafeteria não implica a aquisição de bilhete de ingresso.

CAPÍTULO IV

Artigo 11º

SEGURANÇA

O Centro de Ciência do Café dispõe de dispositivos de segurança (circuitos internos de videovigilância, sistema de detecção e combate a incêndios, alarmes e equipamentos de sinalização) indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens que incorpora, bem como do seu pessoal e visitantes.

Artigo 12º

EXPOSIÇÕES

Exposições permanentes:

ÁREA 1: Da Planta ao Grão

ÁREA 2: A Palavra Café

ÁREA 3: História do Café no Mundo



Regulamento Interno

ÁREA 4: História do Café em Portugal

ÁREA 5: História do Café na Fronteira

ÁREA 6: A Transformação do Café

ÁREA 7: O Consumo do Café

ACERVO MUSEOLÓGICO

Exposições temporárias:

Estão patentes ao público no piso 1 do edifício, com uma área de 205 m², exposições temáticas, temporárias, que não carecem de acompanhamento técnico e inscrevem-se no plano de atividades do Centro de Ciência do Café, permitindo captar novos e diversificados públicos.

Artigo 13º

NORMAS DE VISITA

Durante a visita ao Centro de Ciência do Café não é permitido:

1. A entrada de animais, à exceção de cães-guia;
2. Fotografar ou filmar sem a autorização prévia da Direção do Centro;
3. Fumar, comer ou beber nos espaços de exposição.

Artigo 14º

ALUGUER DE ESPAÇOS

O Centro de Ciência do Café dispõe de espaços que podem ser alugados por terceiros:

Auditório: concebido para acolher conferências, reuniões, congressos, assim como diversas produções artísticas.



Regulamento Interno

Dimensões do palco: 90 m²

Capacidade: 125 lugares sentados

Exposições Temporárias: espaço de 205 m², bem iluminado, que proporciona espaços expositivos e de *catering*.

Artigo 15º

ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Para consultar documentação existente no espólio do Centro de Ciência do Café é necessário realizar um pedido por escrito dirigido à Direção do Centro, fundamentando os fins a que se destina a consulta.

O acesso à documentação tem que ser acompanhado por um funcionário do Centro.

A reprodução de documentos (fotocópia, fotografia, digitalização, etc) só é possível com autorização da Direção do Centro.

Sempre que forem publicados textos ou imagens relacionadas com o acervo do Centro, deverá ser fornecido um exemplar da publicação em causa.

Artigo 16º

EMPRÉSTIMO DE OBJETOS PARA EXPOSIÇÕES

1. O empréstimo de objetos das coleções do Centro de Ciência do Café para exposições temporárias em instituições externas requer a aprovação prévia da Direção do Centro. O pedido de autorização de empréstimo deve ser efetuado com uma antecedência mínima de 3 meses, mediante o preenchimento de formulário apropriado,



Regulamento Interno

- indicando o âmbito da exposição, os objetos solicitados e o período de empréstimo.
2. Os empréstimos são concedidos apenas a instituições com reconhecidas capacidades e condições para assegurar a conservação e segurança dos objetos durante o período de empréstimo, estabelecidos através de um protocolo específico a fornecer pelo Centro de Ciência do Café.
 3. O requerente deve suportar todos os encargos resultantes do empréstimo.
 4. O requerente não pode realizar qualquer intervenção sobre os objetos de empréstimo, nomeadamente desmontagens, reparações e utilização, sem prévia autorização por escrito do Centro de Ciência do Café.
 5. Caso seja publicado um catálogo, deverão ser enviados exemplares ao Centro de Ciência do Café.

Artigo 17º

RECOLHA DE IMAGENS

1. A recolha de fotografias e de filmagens dos espaços e coleções geridos pelo Centro de Ciência do Café requer a apresentação de um período de autorização dirigido à Direção do Centro, em formulário próprio para o efeito, expondo claramente o fim a que se destinam. A utilização de imagens é estabelecida através de um protocolo específico a fornecer pelo Centro.
2. As imagens não poderão ser utilizadas para outros fins que não os autorizados, nem cedidos a terceiros.
3. Se as imagens forem publicadas ou divulgadas por qualquer meio, a respetiva proveniência deverá ser referida (Centro de Ciência do Café de Campo Maior) e deverá ser enviada uma cópia da publicação ou filmagem realizada.



Regulamento Interno

4. O Centro de Ciência do Café reserva-se o direito de solicitar uma cópia das imagens recolhidas para fins de divulgação, fazendo a devida referência ao seu autor, sem que tal implique o pagamento de direitos de autor.

Artigo 18º

CEDÊNCIA DE IMAGENS

1. A cedência de imagens dos espaços e objetos de coleções, cujos direitos de autor pertencem ao Centro de Ciência do Café, requer a apresentação de um pedido à Direção do Centro em formulário apropriado, expondo claramente o fim a que se destinam.
2. O Centro de Ciência do Café poderá cobrar um valor por cada imagem solicitada.
3. As imagens cedidas não poderão ser reproduzidas e/ou utilizadas para outros fins que não os autorizados, nem cedidas a terceiros.
4. Se as imagens forem publicadas ou divulgadas por qualquer outro meio, o respetivo autor e proveniência deverão ser referidos (Centro de Ciência do Café de Campo Maior) e deverá ser enviado um exemplar da publicação.

Artigo 19º

DIFUSÃO DE ACERVOS

1. Documentação impressa:

As edições e os materiais promocionais editados pelo Centro de Ciência do Café devem apresentar obrigatoriamente o logótipo do Centro e obedecer às normas do manual de normas definido para a imagem gráfica institucional. Os materiais gráficos incluirão ainda, sempre que tal for aplicável, outros logótipos: parceiros, programa financiador, mecenas, colaboradores, apoios institucionais, outros. No caso das edições, há ainda que contemplar a inserção do título da obra e respetiva ficha técnica,



Regulamento Interno

proveniência e autoria das imagens publicadas, identificação do design gráfico, gráfica responsável pela impressão, editor e depósito legal.

2. Documentação fotográfica:

A cedência de imagens do Centro de Ciência do Café rege-se por regulamento específico do Centro.

3. Internet:

O Centro de Ciência do Café possui um sítio web que fornece informações sobre o Centro, as suas coleções e atividades.

4. Publicidade:

O Centro de Ciência do Café tem colocado no seu exterior o logótipo que identifica o Centro.

Não é permitido afixar cartazes no interior ou exterior do Centro. No balcão da receção é permitida a colocação de material de divulgação de pequenas dimensões (desdobráveis ou flyers) que deverá ser previamente autorizada pela Direção do Centro.

Artigo 20º

EDUCAÇÃO

O setor de Educação do Centro de Ciência do Café é responsável pela conceção e implementação das atividades educativas para diferentes tipos de público, que serão divulgadas na agenda periodicamente:

Escolas: visitas guiadas, atividades pedagógicas (ateliers, jogos, demonstrações de ciência, hora do conto, outras atividades), semanas temáticas e palestras;

Famílias: programas familiares, academia de ciência (férias escolares), ateliers, jogos e outras atividades;



Regulamento Interno

Outros públicos: visitas guiadas, saraus culturais, workshops sobre as mais variadas temáticas.

A equipa pedagógica prepara anualmente um projeto educativo, com várias atividades pedagógicas, que poderão ser consultadas no sítio web do Centro de Ciência do Café. Aqui, estão também disponíveis várias atividades dirigidas aos professores que pretendam preparar antecipadamente a visita ao Centro.

As visitas de grupos requerem marcação prévia, sendo aconselhável o seu agendamento com uma semana de antecedência.

Artigo 21º

VOLUNTARIADO

O Centro de Ciência do Café está recetivo ao voluntariado e procurará criar as condições necessárias para o bom acolhimento e integração dos elementos voluntários.

CAPÍTULO VI

Artigo 22º

INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Os principais instrumentos de gestão do Centro de Ciência do Café são:

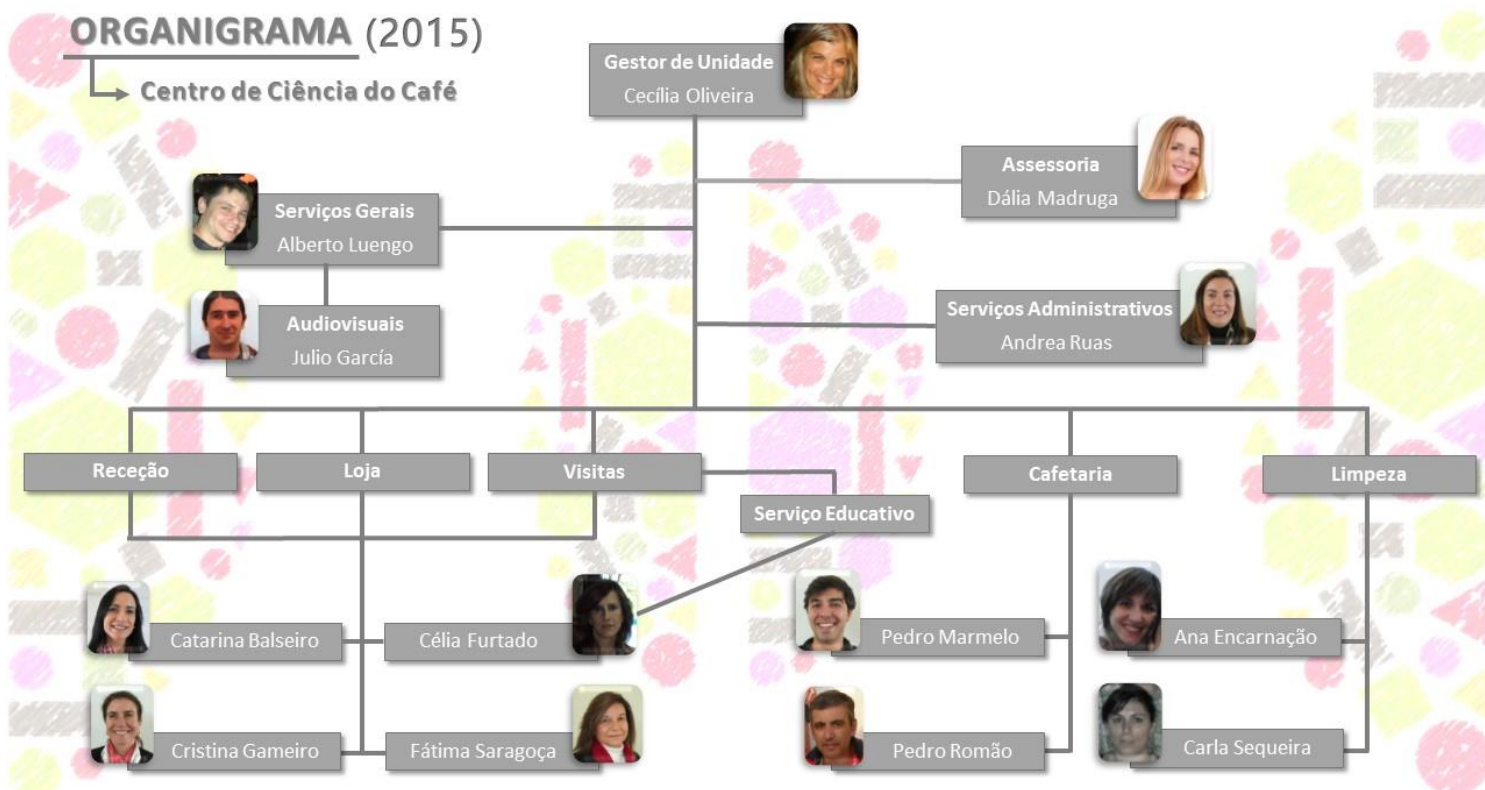
1. Plano de atividades: elaborado até ao mês de Novembro do ano anterior;
2. Orçamento: elaborado até ao mês de Novembro do ano anterior;
3. Relatório de Atividades: elaborado até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte àquele a que se reporta;
4. Conta de gerência: elaborada até 15 de Março de cada ano.

Regulamento Interno

Artigo 23º

PESSOAL, FUNÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CIÊNCIA DO CAFÉ

(Organigrama)



Descrição das Funções:

Cecília Oliveira

Direção do Centro de Ciência do Café
 Coordenação e Gestão da Equipa do Centro
 Planeamento e coordenação das Atividades do Centro
 Coordenação e Gestão de Projetos
 Coordenação e Gestão de Parcerias

Dália Madruga

Assessoria de Direção
 Monitorização e Gestão do Site e das Redes Sociais do Centro
 Gestão da Loja Online



Regulamento Interno

Fátima Saragoça

Marcação de Visitas
Expediente / Recepção / Loja
Atendimento ao Público
Colaboração nas Dinâmicas do Centro

Cristina Gameiro

Recepção / Loja
Atendimento ao Público
Dinamização da Biblioteca e Acervo
Colaboração nas Dinâmicas do Centro

Catarina Balseiro

Marcação de Visitas
Expediente / Recepção / Loja
Atendimento ao Público
Colaboração nas Dinâmicas do Centro

Célia Furtado

Coordenação Pedagógica (responsável pela elaboração do Projeto Educativo do CCC)
Organização e Gestão de Projetos e Eventos Científico-Pedagógicos
Atendimento ao Público
Colaboração nas Dinâmicas do Centro

Andrea Ruas

Serviço Administrativo
Atendimento ao Público
Colaboração nas Dinâmicas do Centro
Gestão de stocks da loja



Regulamento Interno

Pedro Marmelo

Planeamento e gestão de projetos da Cafetaria (Demonstrações, degustações, workshops)
Cafetaria / Loja / Receção
Atendimento ao Público
Colaboração nas Dinâmicas do Centro
Gestão de stocks da cafetaria

Pedro Romão

Cafetaria / Loja / Receção
Atendimento ao Público
Colaboração nas Dinâmicas do Centro
Gestão de stocks da cafetaria

Alberto Luengo

Técnico de Serviços Gerais

Julio Garcia

Técnico de Audiovisuais

Carla Sequeira e Ana Paula Encarnação

Auxiliares de Limpeza

Artigo 24º

ATIVIDADES COMERCIAIS

1. Loja

O Centro de Ciência do Café dispõe de loja com exposição e venda de *merchandising* e artigos relacionados com o âmbito do Centro.

A loja do Centro está aberta ao público no horário de funcionamento do Centro de Ciência do Café e a sua visita não implica custos de ingresso.



Regulamento Interno

2. Cafeteria

O Centro de Ciência do Café dispõe de um serviço de cafeteria, com exploração própria, de acesso direto ao exterior (esplanada), aberto ao público no horário de funcionamento do Centro e a sua visita não implica custos de ingresso.

3. O Centro de Ciência do Café dispõe de um auditório com capacidade para 124 pessoas que pode ser cedido para várias iniciativas. A sua utilização tem custos associados e carece da autorização prévia da direção do Centro.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º

APROVAÇÃO

O presente Regulamento Interno carece de aprovação da Direção da Associação Delta Ciência e Desenvolvimento.

Artigo 26º

REVISÃO

Este Regulamento pode ser revisto e atualizado sempre que exista matéria que o justifique. A responsabilidade da revisão é da Direção do Centro de Ciência do Café e está sujeita à aprovação da Direção da Associação Delta Ciência e Desenvolvimento.



Regulamento Interno

Artigo 27º

Omissões

Todas as situações omissas neste Regulamento Interno serão alvo de decisão pontual dos membros da equipa de coordenação do Centro de Ciência do Café, devidamente aprovadas pela Direção do Centro.

Artigo 28º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.